

**ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC**



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº DA NORMA:

12

TÍTULO DA NORMA:

**IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS
VEÍCULOS**

VIGENTE APARTIR DE:

23/02/2018

**APROVAÇÃO, EDIÇÃO
E PRÓXIMA REVISÃO:**

Ata COTEC nº 03 - de 23/02/2018

PALAVRAS - CHAVE:

Veículos, Padrão, Layout.

CONTATOS:

contato@abvesc.com.br

(47) 3431-1134

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

*Este documento ou parte dele **NÃO** pode ser copiado, reproduzido, distribuído, republicado, anunciado ou transmitido de nenhuma maneira, incluindo-se meios eletrônicos, de fotocópia, de gravação ou de qualquer outra forma, por nenhuma Associação, pessoa jurídica ou física, que não esteja Filiada (o) à ABVESC, sem a permissão por escrito da mesma.*

SUMÁRIO:

1 - OBJETIVOS E CORES DOS VEÍCULOS.....	3
2 - NOMENCLATURA DOS VEÍCULOS.....	4
3 - CARACTERIZAÇÃO DAS PARTES DOS VEÍCULOS.....	5
4 - MODELO DE CARACTERIZAÇÃO DE ALGUNS VEÍCULOS	9
5 - CORES DOS ADESIVOS.....	11
6 - VIGÊNCIA E APLICABILIDADE:.....	12
7 - REFERÊNCIAS.....	12

OBJETIVOS:

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem utilizados pelas entidades afiliadas, para identificação, pintura e plotagem dos veículos.

COR DOS VEÍCULOS:

- a) A cor padronizada para pintura dos veículos é o vermelho ALPINE, porém comprando o veículo novo, podem ser mantidas as tonalidades de vermelho originais das montadoras, desde que sejam no conceito de cor sólida, metalizada e perolizada.
- b) Serão aceitas cores diferentes para os veículos em regime de comodato uma vez que por força de acordo as cores não poderão ser alteradas, devendo os adesivos ser alterados para cores que se destaquem na cor do veículo recebido.

PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

A identificação visual dos veículos deverá ser feita através adesivos refletivos.

PARA-CHOQUES:

Os para-choques dos veículos poderão ser mantidos com suas cores originais de fábrica ou em caso de pintura, deverão acompanhar a cor vermelha do veículo.

RODAS:

- a) As rodas dos veículos poderão ser mantidas em suas cores originais de fábrica e em caso de pintura deverão receber a cor alumínio opalescente.
- b) As rodas também poderão receber calotas como acessório, as calotas devem ser mantidas em suas cores originais de fábrica para os modelos de material plástico e no caso das de metal, devem ser cromadas.

NOMENCLATURA DOS VEÍCULOS:

A nomenclatura a ser utilizada nos veículos obedecerá aos padrões estabelecidos nas tabelas abaixo:

a) Nomenclaturas para Caminhões de Combate a Incêndios:

SIGLA	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	PALAVRA DA TARJA AMARELA
UCI	UNIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO	Tanque + Bomba + Equipamentos de Combate	COMBATE A INCÊNDIO
UT	UNIDADE TANQUE	Tanque ou tanque com bomba	COMBATE A INCÊNDIO
UCIR	UNIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE	Tanque + Bomba + Equipamentos de Combate + Qualquer especialidade de resgate	INCÊNDIO E RESGATE
UHQ	UNIDADE HIDROQUÍMICA	Hidroquímico	HAZZMAT
UCM	UNIDADE DE CAVALO MECÂNICO	Cavalo Mecânico	Devido às características deste veículo ele não receberá tarja amarela, esta estará no reboque que irá tracionar de acordo com as características próprias.

b) Nomenclatura para Furgões, Automóveis e Caminhonetes:


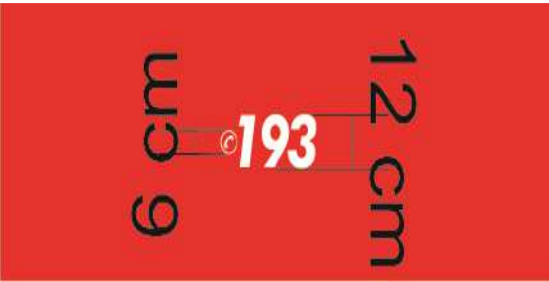

SIGLA	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	PALAVRA DA TARJA AMARELA
UR	UNIDADE DE RESGATE	Ambulâncias Resgates	PRÉ-HOSPITALAR - ALTURA AQUÁTICO – VEICULAR
UTP	UNIDADE DE TRANSPORTE DE PESSOAS	Transporte de pessoas	ADMINISTRATIVO – OPERACIONAL – COMANDO
UTM	UNIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAIS	Veículos que transportem materiais (tenha caçamba, carroceria aberta ou similar).	LOGÍSTICA

c) **Nomenclatura para veículos Especiais:**

SIGLA	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	PALAVRA DA TARJA AMARELA
UBS	UNIDADE DE BUSCA E SALVAMENTO	Embarcações em geral	RESGATE AQUÁTICO
UE	UNIDADE ESCADA	Escada / Plataforma	AUTO ESCADA - AUTO PLATAFORMA
UPC	UNIDADE POSTO DE COMANDO	Veículos utilizados para comando de operações	POSTO DE COMANDO


CARACTERIZAÇÃO DA PARTE FRONTAL DOS VEÍCULOS:

A frente dos veículos deve obrigatoriamente conter as seguintes identificações adesivas.

<p>No Capô, extremidade frontal, centralizado, a escrita BOMBEIROS e o nome da corporação abaixo, tudo isso escrito inverso.</p> <p>BOMBEIROS: fonte Arial Black maiúsculo, altura 12 centímetros, cor branca.</p> <p>VOLUNTÁRIOS DE XXX: fonte Arial Black maiúsculo, altura 06 centímetros, cor branca.</p>	
<p>No Capô, lado esquerdo, a escrita 193 com logotipo do telefone. Se a estrutura do veículo não permitir e tão somente se, será aceita a colocação do lado direito.</p> <p>NÚMERO: fonte Arial Black, altura 12 centímetros, cor branca.</p> <p>SÍMBOLO: altura 06 centímetros, cor branca.</p>	
<p>A descrição BOMBEIROS na parte superior do para-brisa ou em para-sóis.</p> <p>Fonte Arial Black maiúscula, altura 12 centímetros, cor branca, centralizado.</p>	
<p>LUZES INTERMITENTES: dentro dos faróis ou nas extremidades da face frontal do veículo fica obrigatória a instalação de luzes intermitentes.</p>	

CARACTERIZAÇÃO DO TETO DOS VEÍCULOS:

Ficam regulamentadas as seguintes características para a parte superior dos veículos (tetos ou convés).

<p>ADESIVO: fica facultada a utilização de adesivo no teto dos veículos que o identifiquem por sigla e numeração. Nos veículos que o adesivo for colocado deverá obedecer ao seguinte padrão:</p> <p>SIGLA: fonte Arial Black maiúscula, 20 centímetros, cor branca, centralizado.</p> <p>NÚMEROS: fonte Arial Black, 20 centímetros, cor branca, centralizado.</p>	
<p>DISPOSITIVOS LUMINOSOS:</p> <p>Os veículos de emergência deverão ser equipados com luz vermelha intermitente tipo giroflex conforme estabelecido pelo inciso VII do Art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, outras determinações da resolução 268 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).</p> <p>Fica facultada à utilização de outros dispositivos luminosos desde obedeçam a legislação de trânsito, são eles:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Dispositivos de alerta, na cor laranjada. Exemplo: barras de iluminação sequencial e lâmpadas adicionais de pista – alerta.b) Dispositivos de iluminação, na cor branca. Destinados a iluminar área de buscas e operações, bem como de embarque e desembarque.c) Poderão ser instaladas lanternas especiais de emergência que emitem luz de cor azul, para utilização quando em efetiva prestação do serviço de urgência conforme prevê o parágrafo 1 do artigo 2º da resolução 667 do CONTRAN.	

LATERAIS:

As laterais dos veículos devem conter as seguintes identificações e sinalizações.

<p>Tarja amarela na posição horizontal com a descrição da finalidade principal do veículo conforme tabela.</p> <p>ADESIVO: altura 20 centímetros, comprimento de até 2/3 do tamanho da lateral traseira, cor <i>Fluorescent Yellow Green</i> – Modelo: 4083 - 3m ou similar.</p> <p>ESCRITA: fonte Arial Black maiúscula, altura de 12 centímetros, centralizado na faixa, cor vermelha.</p>	
<p>Logotipo da ABVESC centralizado na porta principal do veículo.</p> <p>Altura total do adesivo 42 centímetros incluindo as escritas.</p> <p>Escritas em fonte Arial Black maiúsculas, altura de 03 centímetros, cor branca.</p>	
<p>Logotipo da Corporação na segunda porta para os veículos de quatro (4) portas. Demais veículos que tiver espaço na carroceria/lateral o logotipo deve ser instalado logo após a porta da frente e na mesma altura do logotipo da ABVESC.</p> <p>Altura de 35 centímetros.</p>	
<p>Este adesivo será instalado na parte superior dos paralamas dianteiros, nos casos dos veículos tipo frente reta (cara chata) o adesivo deverá ser instalado logo abaixo dos retrovisores.</p> <p>Parte superior do adesivo vão as siglas do veículo (duas letras).</p> <p>Parte inferior a numeração, que é precedida pelo número da unidade na ABVESC, com dois algarismos e separada por hífen.</p> <p>O número do veículo também será com dois algarismos, exemplo: 00-00.</p> <p>Fonte Arial Black maiúscula, altura 05 centímetros, cor branca.</p>	

<p>Cruz da Vida <i>para veículos tipo ambulância</i>, na cor azul com pulso cardíaco na cor amarela instalado no início do baú, logo após as portas, com leve inclinação à direita.</p> <p>Pulso cardíaco na cor <i>Fluorescent Yellow Green</i> – Modelo: 4083 - 3m ou similar.</p>	
<p>Descrição BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE XXXXXX, instalado entre o segundo e terceiro dispositivo luminoso.</p> <p>Fonte Arial Black, maiúsculo, altura 07 centímetros, alinhado à esquerda.</p>	
<p>DISPOSITIVOS LUMINOSOS: os veículos de emergência deverão ser equipados com pelo menos duas luzes intermitentes nas laterais, podendo conforme prevê a legislação optar por luzes nas cores vermelha, branca e azul.</p>	

NOTA: Facultado a colocação logos e / ou informações de patrocinadores no espaço do balanço traseiro. Outros casos o COTEC deverá ser consultado.

IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA TRASEIRA DOS VEÍCULOS:

A parte traseira dos veículos deve conter pelo menos as seguintes Identificações:

<p>Faixas refletivas em diagonal (45°) na cor <i>Fluorescent Yellow Green</i> – Modelo: 4083 - 3m ou similar, faixas com largura de 15 centímetros, ocupando a traseira do veículo.</p> <p>Especificação da cor:</p>  <p>Diamond Grade DG³ Reflective Sheeting</p>  <p>Fluorescent Yellow Green 4083</p>	
<p>Lado direito parte inferior deve constar a sigla do veículo conforme tabela, seguida de sua numeração.</p> <p>Fonte: Arial Black maiúsculo, altura de 07 centímetros.</p>	

<p>Lado esquerdo parte inferior, a descrição BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE XXXXXX.</p> <p>Fonte: Arial Black maiúsculo, altura de 07 centímetros parte superior e 03 centímetros parte inferior.</p>	
<p>DISPOSITIVOS LUMINOSOS: os veículos de emergência deverão ser equipados com pelo menos duas luzes intermitentes na sua traseira, podendo conforme legislação optar pelas cores vermelha, branca e azul.</p>	

Figura 1 - Modelo de caracterização de Unidades de Resgate tipo Ambulâncias



Figura 2 - Modelo de caracterização de caminhonetes.



Figura 3 - Modelo de caracterização de automóveis.

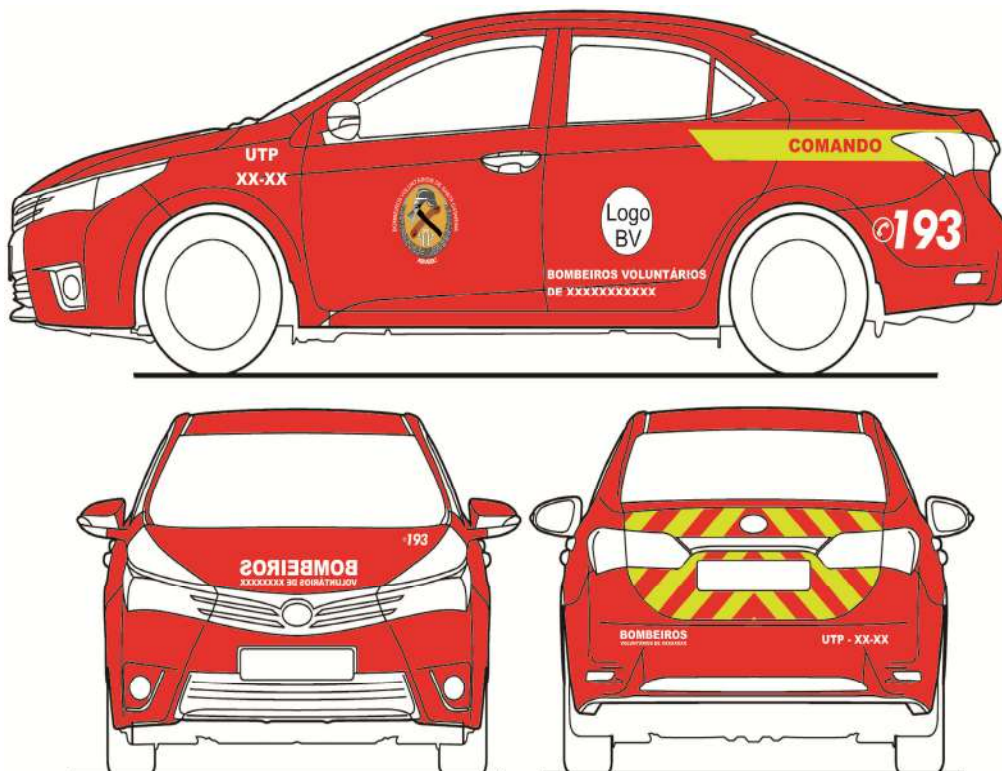
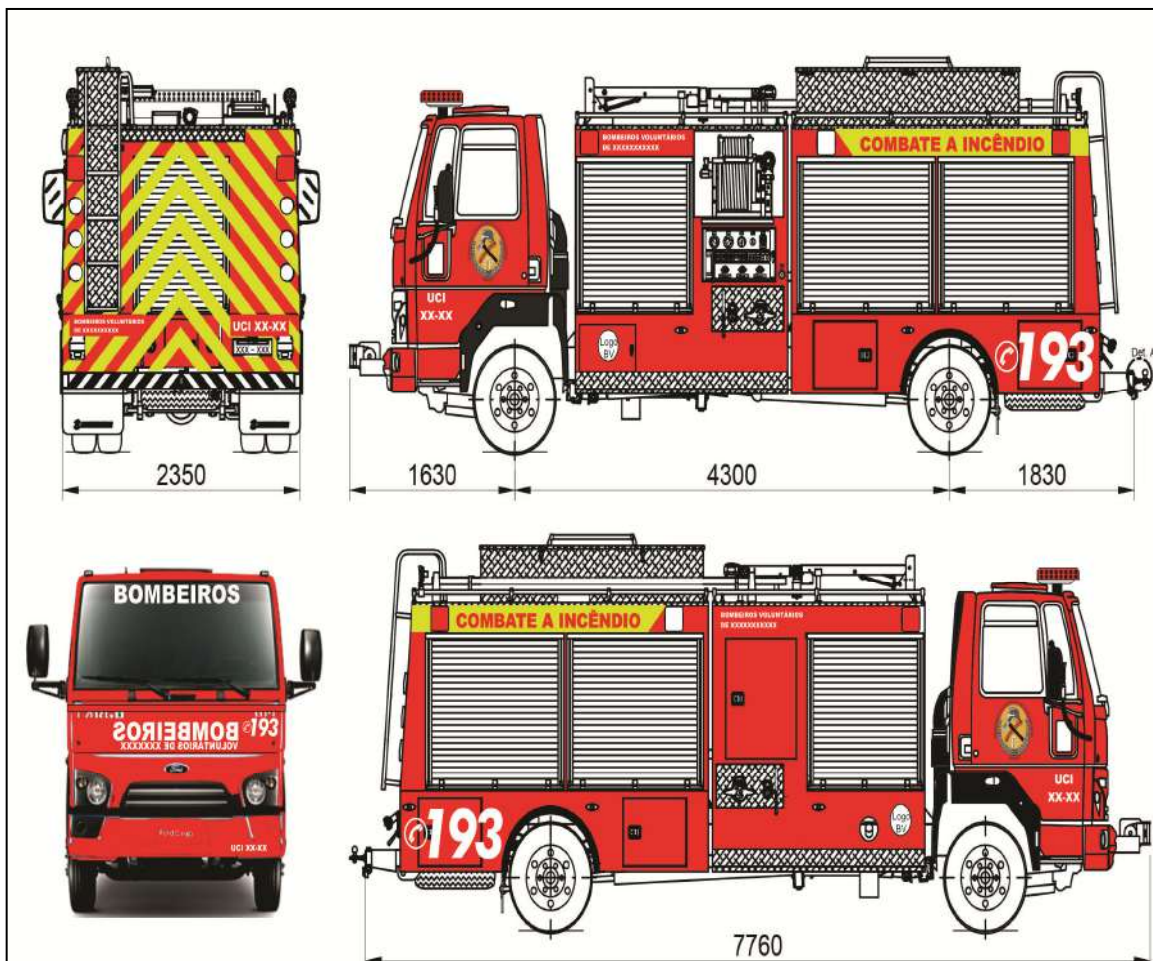


Figura 4 - Modelo de caracterização de caminhões.



CORES DOS ADESIVOS:

A nomenclatura de cada uma das cores dos adesivos não mencionadas no escopo da norma está especificada nas 'artes' disponibilizadas em anexo, no formato COREL DRAW, arquivos estes que serão utilizados pelas empresas fornecedoras do material adesivo.

Os demais veículos, embarcações e similares não especificados nesta norma serão caracterizados a critérios das corporações, esta caracterização deverá ser feita utilizando-se dos modelos de adesivos dos veículos contemplados na norma, cabendo a Corporação escolher quais utilizará.

VIGÊNCIA E APLICABILIDADE:

- a) Esta norma entra em vigor a partir da data de sua publicação no Site da ABVESC - SVSC.
- b) Sua vigência será pautada no princípio da economicidade e não obrigará alterações em veículos em atividade, aplica-se sim aos veículos novos e aos que passarem por reformas que impliquem nova adesivação.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro – CTB – LEI 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, art. 29.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução nº 268, de 02 de março de 2007. Dar nova redação ao item "10" do inciso IV do art. 1º da Resolução nº 14, de 6 de fevereiro de 1998.

Disponível em: http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_228.pdf.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução nº 667, de 18 de maio de 2017. Estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis a automóveis, camionetas, utilitários, caminhonetes, caminhões, caminhões tratores, ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques, novos saídos de fábrica, nacionais ou importados e das outras providências.

Disponível em: http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_667.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 nov. 2002.